

Primeiro-oficial — de 14 de Maio de 1991 a 16 de Novembro de 1994;

Oficial administrativo principal — de 17 de Novembro de 1994 a 14 de Janeiro de 1996;

Chefe de secção — de 15 de Janeiro de 1996 a 30 de Novembro de 2000;

Chefe da Repartição Financeira — de 1 de Dezembro de 2000;

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, desde 10 de Janeiro de 2006.

Formação complementar:

Participação em vários cursos e acções de formação, nomeadamente princípios básicos de administração local, finanças locais e contabilidade, gestão financeira autárquica, o novo regime de prestação de contas das autarquias locais, as obrigações e direitos fiscais da Administração Pública, serviços de notariado, contabilidade nas autarquias locais, o novo quadro legal da fiscalização do Tribunal de Contas, a nova contabilidade autárquica, o património imobiliário e a prestação de contas das autarquias locais, execuções fiscais, Winword, Excel, Access, MS/DOS — Windows 95, contabilidade pública, o POCAL, fiscalização sucessiva e concomitante pelo Tribunal de Contas, documentos previsionais e sua execução, as autarquias locais e o Tribunal de Contas — fiscalização prévia, contabilidade básica, POCAL e prestação de contas, POCAL contabilidade orçamental, POCAL contabilidade patrimonial, sistema de gestão de qualidade de ISSO/serviços públicos/administração local, como definir objectivos do SIADAP, recrutamento e selecção de pessoal dirigente na administração local.

2611056821

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criado	A criar	P	V	T
Auxiliar	Motorista de transportes colectivos	Motorista de transportes colectivos		1		1	1
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo	1		1		1
Operário	Operário semiqualeficado	Cantoneiro	1			1	1
Administrativo	Auxiliar administrativo		1			1	1

25 de Setembro de 2007. — O Presidente, *António Bastos Teixeira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DE MAMPORCÃO

Aviso (extracto) n.º 20 780/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São Lourenço de Mamporcão, na sua reunião de 31 de Agosto de 2007, foi reclassificada profissionalmente ao abrigo da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Helena da Conceição General Leirias, auxiliar de serviços gerais, para assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Joaquina Rosa Andrade Ameixa Dias*.

2611056493

JUNTA DE FREGUESIA DE URGEZES

Aviso n.º 20 781/2007

Para os efeitos previstos nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 27 de Julho de 2007 e no uso da minha competência conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, se procedeu à reclassificação profissional de Carlos Manuel da Silva Ribeiro Alves, com a categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, em assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

O candidato está dispensado do período probatório a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

JUNTA DE FREGUESIA DE AZINHEIRA DOS BARROS E SÃO MAMEDE DO SADO

Aviso n.º 20 778/2007

Nomeação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia em 29 de Agosto de 2007, foi nomeada para assistente administrativa especialista a primeira e única classificada no concurso acima referenciado, Maria Manuela Candeias Pereira Aniceto, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerada pelo escalão 1, índice 269, a que corresponde o vencimento de € 878,95.

Mais se torna público que a referida nomeada deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Carlos da Palma Leandro*.

2611056460

JUNTA DE FREGUESIA DE GONDAR

Aviso n.º 20 779/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Gondar, em sessão ordinária de 22 de Setembro de 2007, aprovou a seguinte alteração ao quadro de pessoal, por proposta aprovada pela Junta de Freguesia em reunião ordinária de 25 de Agosto de 2007:

A presente reclassificação produz efeitos desde o dia 1 de Julho de 2007, inclusive.

27 de Julho de 2007. — O Presidente, *Manuel Carlos da Silva Fernandes Leite*.

2611056625

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 20 782/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu em reunião de 12 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, ambos aplicados à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas nos Serviços Municipalizados de Viseu.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão e índice aplicáveis à tabela indicatória, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável as regalias sociais e condições de trabalho da administração local.

7 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devendo ser formalizadas dentro do prazo fixado para o efeito, mediante requerimento escrito e devidamente assinado, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para os Serviços Municipalizados de Viseu, Rua do Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, e dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, profissão, residência, número de contribuinte, número de telefone, código postal e localidade);

b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar e susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados;

d) Menção do concurso a que se candidatam, bem como a indicação da série, do número e da data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) Declaração comprovativa do serviço a que pertencem, onde conste a categoria que possuem, tempo de serviço na categoria, classificação de serviço dos últimos três anos e natureza do vínculo, se não for funcionário destes Serviços Municipalizados.

10 — O requerimento deverá ainda ser acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos gerais constantes do n.º 7 do presente aviso, os quais poderão ser dispensados se os candidatos declararem no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Dispensa de documentos — os funcionários destes Serviços Municipalizados ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos, desde que os mesmos constem do seu processo individual, devendo declarar o facto no requerimento de admissão.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção.

$$CF = \frac{(PC + EP)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

EP = entrevista profissional.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

14 — A entrevista profissional de selecção terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

15 — A prova escrita de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores e versará as matérias constantes nos seguintes diplomas, podendo os mesmos ser consultados durante a prova:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de faltas, férias e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Constituição da República Portuguesa;

Finanças locais — Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto, e Portaria n.º 69/2003, de 2 de Janeiro;

Contabilidade — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 25 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro;

Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, 175/95, de 21 de Julho, e 175/98, de 2 de Julho;

Atribuições e competências das autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A data, o local e o horário das provas de selecção serão comunicados aos candidatos através de carta registada, com aviso de recepção.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Viseu ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. António da Cunha Lemos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu.

Vogais efectivos:

1.º engenheiro Carlos Ildefonso Ferrão Tomás, director-delegado dos Serviços Municipalizados de Viseu.

2.º Dr.ª Maria Helena Nunes Correia, chefe de divisão Municipal Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Viseu.

Vogais suplentes:

1.º Dário Almeida Costa, tesoureiro especialista dos Serviços Municipalizados de Viseu.

2.º José Manuel dos Santos Almeida, chefe de secção dos Serviços Municipalizados de Viseu.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas*.

2611056483